

PRESTAÇÕES VINCENDAS

Portal do Conhecimento/ Sumulas / Sumulas do TJRJ e Tribunais Superiores

SÚMULA TJ Nº 161

NOVA REDAÇÃO: "QUESTÕES ATINENTES A JUROS LEGAIS, CORREÇÃO MONETÁRIA, PRESTAÇÕES VINCENDAS E CONDENAÇÃO NAS DESPESAS PROCESSUAIS CONSTITUEM MATÉRIAS APRECIÁVEIS DE OFÍCIO PELO TRIBUNAL, OUVIDAS AS PARTES, NA FORMA DO ART. 10, DO CPC/2015."

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [0037427-70.2016.8.19.0000](#) – JULGAMENTO EM 07/08/2017 – RELATOR: DESEMBARGADOR ANTONIO JOSÉ FERREIRA CARVALHO. VOTAÇÃO POR MAIORIA. VERBETE SUMULAR REVISADO (ACÓRDÃO PUBLICADO EM 30/08/2017).

REDAÇÃO ANTERIOR: "QUESTÕES ATINENTES A JUROS LEGAIS, CORREÇÃO MONETÁRIA, PRESTAÇÕES VINCENDAS E CONDENAÇÃO NAS DESPESAS PROCESSUAIS CONSTITUEM MATÉRIAS APRECIÁVEIS DE OFÍCIO PELO TRIBUNAL."

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. [0014101-57.2011.8.19.0000](#). JULGAMENTO EM 22/11/2010. RELATOR: DESEMBARGADORA LEILA MARIANO. VOTAÇÃO UNÂNIME.

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.

**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Geral de Gestão do Conhecimento**

Departamento de Gestão do Conhecimento Institucional
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Pesquisa elaborada e disponibilizada pelo Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento
Para sugestões, elogios e críticas: seesc@tjrj.jus.br